

Nas vinte e hum de Janeiro de Anno de Noos-
 mente de Noos Senhor Jesus Christo de mil oit-
 oentas e sessenta e seis nesta Cidade de Cons-
 tituimus em a Sala de Camara Municipal,
 presente o Sub-Delegado de Policia Joaquin Anto-
 nio de Oliveira, Comiz. Escriva de seu Cargo, alai-
 no apizmas, os peritos qualificadas, o Doutor
 Euclides da Costa Carvalho, e Augusto Ceran-
 de Oliveira, aquelle profissional, e este Farma-
 ceutico, ambos jurados ons desta, e ao tes tempo
 ulhas Manoel Jasi Lopes Maranhão e Tibur-
 cio Jasi de Almeida Lora, tao bem desta, o que
 se differis aos peritos e juramento aos Doutros
 Euclides, de bem e fielmente dessem far
 subreem sua Missão, declarando. Com ver-
 dade o que descobrissem e encontrassem -
 o que em seu Conhecimento entenderem e
 encarregam - lhu que procedessem a ex am-
 no Cadaver de Barbara de seis annos de
 idade, foyra de goro Lito Furor de Sam-
 paio, e quem respondessem aos quesitos se-
 guintes = 1º Hum se com effeito a morte. 2º
 Qual seu Causo immediato. 3º Qual o mais
 impuzado. 4º O mal Causado era mortal.
 5º Não sendo mortal o mal Causado, d' lhu
 resultou a morte por falta de Curioso do affen-
 dido, ou de quem sabe lhu devido dolor. Com
 Consequencia fazarem os peritos a fazer os
 ex amos e investigarem ordenados, e as que
 julgaris necessários, Conchuidos os peritos,
 Declararam que examinando o Cadaver de Bar-
 bara, Menor de seis annos de idade por-
 ce no vis ou. seculos, encontraram a região

região da nuca e cervical posterior sede de
grande tumoração emphysematosa, que estende
se para as costas até as regiões mastoideas.
Até hoje um geral apressado manchas e chlymo-
ticas, resultantes da decomposição dos ossos.
Nota mais encontrando, fessamos a propor-
ção os seguintes pela forma seguinte: - Ao 1.^o
Barbara está realmente morta - Ao 2.^o
Commissão e Comissão de Artilharia e seu delicto
alongado, aquella em virtude de Chagrin pro-
prio. pelo Corpo Contendente e isto pelo des-
conhecimento que immediatamente se apre-
saria - Ao 3.^o O mesmo Corpo Contendente qual
que Carate ou fessos - Ao 4.^o Comissão ac-
tualmente morta - Ao 5.^o Pelo negativo - Sus-
tém as declarações que em seu consci-
micio, de base do juramento prestado te-
nhão a favor, - de tudo se lavrou apre-
sentado ante que foi apurados, pelo juiz
rubricados, pelo seu lido, assinados, pelos
juizes e testemunhas. Em Juhi Barro de
Divino Espírito Santo e assig. - sem fin

Joaquim Antonio de Oliveira

Heráclio da Costa Barro

Augusto Cesar de Oliveira

Manoel José Lopes Maranhães

Tiburcio José de Almeida Lara

Julio Cesar de Oliveira